



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**Projeto de Lei nº 018/2022**

***Institui como “Maio Laranja” o mês de maio e o insere no calendário oficial de eventos do Município de Triunfo.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao dispositivo no art.143, inciso III da lei Orgânica do Município, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Triunfo o "Maio Laranja", dedicado à realização de ações destinadas ao combate do "Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Parágrafo único: Fica fazendo parte no anexo I da Lei 2.489/2011 o “Maio Laranja” descrito no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, em conjunto com as entidades afins, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

**Art. 3º.** Durante a Campanha de conscientização e prevenção contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes serão abordados temas atinentes à conscientização e prevenção contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nas mais diversas áreas de atuação da administração municipal.

**Art.4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em

**Murilo Machado da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Registre e publique-se.

**Jacson Felipe de Souza Wolff**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº**

Recebemos a visita da senhora **MÁRCIA HELENA ROCHA** (Coordenadora do CREAS) e da senhora **JOSIELI SOUZA CONCEIÇÃO** (Conselheira Tutelar), informando ao Poder Legislativo acerca da necessidade do enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em nossa cidade.

Informaram que a Lei Federal 9.970/2000 estabelece o dia 18 de maio como Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Entendemos ser necessário marcar em nosso município um mês destinado à discussão sobre o tema.

Triunfo, 02 de maio de 2022.

Adriano Costa da Silva

Fernanda Paz Pinheiro

Glauco dos Reis da Silva

Humberto de Campos Kuhn

João Ernesto Rambor

Marco Aurélio da Silva

Marizete Cristina de Freitas Vaz

Mateus dos Santos Essvein

Milton Antônio Izidoro da Silva

Ricardo Fernando de Souza

Valmir Rodrigues Massena